

APROVADO
pela Câmara Municipal de Arcos,
em 27 de Abril de 1.960.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº 266

Dá denominação a Logradouros
Públicos de Arcos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Passam a ter as denominações que se seguem os logradouros
públicos abaixo relacionados:

- a)-Olívio Faria Gontijo-a praça em frente ao Pôsto "Esso"-
compreendida entre as ruas Getúlio Vargas, Jarbas Fer-
reira Pires e avenida Governador Valadares;
- b)-Efraim Procópio dos Santos- a nova rua que, partindo da
rua Cap. Jos e Apolinário segue em direção aos loteamen-
tos de Joaquim Caetano Sobrinho e herdeiros de José T.
Álvares Gontijo, faz esquinas com as ruas transversais
aí projetadas, vindo alcançar, abaixo, a rua A. da Sil-
va (prosseguimento- Jorge Calácio e Rodantino R.Nunes).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei
em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei perten-
cer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 27 de abril de 1.960

Edgard Faria Gontijo
PREFEITO MUNICIPAL

Mercês Teixeira de Sousa
SECRETÁRIO.

Benedito José da Silva

